



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD-TRANSFERENCIA-EXTERNA - Nº 2022.219

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio da Diretoria Acadêmica, no uso de suas atribuições, considerando os termos da Resolução CEPE n.º 044, de 04-11-2014, e do EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2022.206, e considerando os despachos oriundos dos Coordenadores de Curso e as análises iniciais e finais da Divisão de Matrícula, torna público **O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS PARA O ANO LETIVO DE 2022**, conforme segue:

1. DAS TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS DEFERIDAS

1.1 Os(As) candidatos(as) que tiveram seu processo de Transferências Externas deferido encontram-se nominalmente relacionados(as) abaixo por curso, turno e série.

1.1.1 ECONOMIA – MATUTINO

R.A.	NOME	SÉRIE
22287464	STEFANY GONÇALES SOBRINHO	2ª

1.1.2 QUÍMICA TECNOLÓGICA-INTEGRAL

R.A.	NOME	SÉRIE
22287106	GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA	2ª

2. DAS TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS INDEFERIDAS

2.1 OS(AS) DEMAIS CANDIDATOS(AS) que não constam no presente edital tiveram seus pedidos de transferência externa INDEFERIDOS, em razão de:

2.1.1 Não terem atendido o estabelecido no item 4. do Edital PROGRAD-DIAC nº 2022.206;

2.1.2 Por inexistência de vaga na série de enquadramento pelo respectivo Colegiado de Curso;

2.1.3 Por impossibilidade de enquadramento do Art. 13 da Res. CEPE nº 044, de 04/11/2014.

2.1.4 Por terem realizado seu pedido intempestivamente.

2.2 O prazo para interposição de recurso via Protocolo Digital SEI da UEPG será até 16 de junho de 2022. Revoga-se expressamente o disposto no item 11.6 do EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2022.206.

3. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA AS TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS DEFERIDAS

3.1 Os(As) contemplados(as) no Edital de Resultados (conforme item 1), terão acesso ao documento de Atestado de Vaga, dentro dos prazos estipulados no Manual de Transferências Externas, via despacho e/ou documento específico, disponível no *link* de acompanhamento permanente do processo inicial de cada candidato(a).

3.2 DO ACESSO AOS AMBIENTES VIRTUAIS

3.2.1 O acesso aos ambientes virtuais dar-se-ão a partir de 2 (dois) dias letivos após a divulgação do presente edital.

3.2.2 Acesse o *link* <<https://sgi.apps.uepg.br/esqueci-minha-senha>> (copie o endereço e cole em uma nova guia) para cadastrar sua senha.

3.2.3 Para obter acesso às demais atividades através da plataforma [Google Classroom](#) deverão realizar o login no [GOOGLE](#). No *login* de acesso o(a) discente deverá digitar seu nº do R.A. acrescido de @uepg.br (Exemplo: se o seu nº de R.A. for 12345678, seu login será 12345678@uepg.br) e sua senha será a mesma utilizada para a plataforma digital do [Acadêmico On Line](#).

3.2.4 Nas hipóteses de não obter êxito na tentativa de login, seja pela senha incorreta ou por não recordar-se da sua senha, ou ainda por qualquer outro motivo o(a) acadêmico(a) deverá seguir os seguintes passos elencados abaixo.

3.2.5 Acesse o *link* <<https://sgi.apps.uepg.br/esqueci-minha-senha>> (copie o endereço e cole em uma nova guia) para cadastrar uma nova senha.

3.2.6 Digite seu usuário (usuário é o mesmo *e-mail*, porém sem o @uepg.br).

3.2.7 Clique no botão Enviar, depois clique na opção *e-mail*.

3.2.8 Na tela, escolha uma das opções abaixo para receber o código de verificação de redefinição de senha: via *Email* ou via (SMS) celular.

3.2.9 Clique novamente em Enviar.

3.2.10 Abra a mensagem enviada pelo SGI em sua caixa de entrada no *e-mail* ou SMS em seu celular.

3.2.11 Anote o código numérico em negrito presente na mensagem e clique em Redefinir senha.

3.2.12 Ao clicar em Redefinir Senha você será redirecionado ao site SGI;

3.2.13 Preencha seu número de R.A. e o código que você recebeu via *Email*/SMS celular.

3.2.14 Crie, no espaço próprio, uma senha de acesso ao sistema da UEPG. A senha criada deverá conter de 8 a 32 caracteres, entre letras e números e/ou caracteres especiais.

3.2.15 Esta senha será necessária para acessar também a Plataforma Digital do Acadêmico *On line*.

3.2.16 A senha possui caráter pessoal e intransferível e é responsabilidade exclusiva do(a) acadêmico(a).

3.2.17 Por motivos de segurança, a PROGRAD ou qualquer outra unidade da Instituição não fornecerá aos(às) acadêmicos(as) classificados(as) seus respectivos Usuários e/ou Senhas através de contato telefônico.

3.2.18 O(A) candidato(a)/acadêmico(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância dos itens mencionados.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1 Encontram-se matriculados(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) dentro do número de vagas previstas no item 1.1 elencados(as) no presente Edital, estando os(as) mesmos(as) autorizados a frequentar às aulas a partir da publicação deste.

4.2 Cabe ao(à) candidato(a) classificado(a) proceder conforme orientações contidas também nos despachos presentes em seu processo individual de Transferência Externa, bem como nos demais procedimentos prescritos no Manual (Edital Prograd Diac 2022.206).

4.3 O(A) candidato(a)/acadêmico(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância das orientações presentes no item 4.

5. TERMO DE CIÊNCIA

5.1 O(A) candidato(a), uma vez matriculado(a), conforme item 1 deste, concorda de forma tácita, ampla e irrestrita com o Regimento, com as Resoluções, com as Ordens de Serviço, Instruções Normativas e com as demais regulamentos e procedimentos administrativos, para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), bem como com os itens dispostos abaixo.

A) Autoriza o uso de seu endereço de *e-mail* e telefone para fins de divulgação de informações institucionais;

B) Declara também, sob as penas da lei, que as informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras, bem como declara estar ciente de que caso seja matriculado(a) que:

B.1 Não estou matriculado(a), ou com a matrícula trancada, em outros cursos de graduação ministrados nessa Instituição, ou em outras Instituições Públicas de Ensino, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, em conformidade com a Lei nº12.089, de 11 de novembro de 2009, estando sujeito(a) às penalidades cabíveis. Caso eu possua alguns dos vínculos anteriormente citados, declaro que após efetivada minha matrícula na UEPG, formalizarei minha desistência, regularizando assim minha situação;

B.2 Após esse prazo e a qualquer tempo, caso eu desista de frequentar o curso, independente do motivo, devo formalizar a minha desistência em caráter obrigatório através da plataforma digital SEI;

B.3 Ao final do ano letivo, deverei OBTER aprovação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina da série em que estiver vinculado (não cabendo para este fim a utilização de Aproveitamento de Estudos) e que, em caso de descumprimento, ficarei sujeito às seguintes penalidades:

a) perda da vaga;

b) cancelamento do registro acadêmico e da matrícula;

c) perda dos direitos inerentes ao Processo de Transferências Externas no qual fui classificado(a);

B.4 A média aritmética para aprovação é de 7,0 (sete vírgula zero) pontos e frequência 75% (setenta e cinco por cento), e nos casos de necessidade de realização de exame, a média aritmética será 6,0 (seis vírgula zero) pontos, conforme Resolução UNIV nº 12 de 22 de julho de 2017;

B.5 Segundo os termos da Resolução CEPE nº 067/2013, os(as) acadêmicos(as) ingressantes poderão solicitar o trancamento de matrícula, via Protocolo Digital SEI da UEPG, nos casos de prestação de serviço militar obrigatório, doenças atestadas com laudo e condições sociais desfavoráveis avaliadas e aprovadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE;

B.6 No ano de ingresso não é permitido: transferência de pólo (campi) de ensino e transferência de modalidade de ensino (Presencial para EaD), a partir do 2º semestre do ano letivo de ingresso é permitido a transferência de turno, conforme RESOLUÇÃO CEPE Nº 008, DE 16 DE ABRIL DE 2019;

B.7 Nos termos do § 2º do artigo da Portaria Ministerial nº 597, de 08/04/04, e do parecer CEPE/UEPG n.º 055, de 17/04/07, deverei apresentar ao Coordenador do Colegiado do meu curso o devido COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA HEPATITE “B”, sob pena de estar impedido de frequentar às aulas e consequente cancelamento do Registro Acadêmico (R.A.) e da matrícula.

OBS: Vacina obrigatória para os cursos de: Bach e Lic. em Ciências Biológicas; Farmácia;

B.8 A partir do momento em que for matriculado(a), é de minha responsabilidade realizar a matrícula no “Acadêmico On-line” para os anos letivos subsequentes, nos prazos a serem definidos pela PROGRAD, sob a pena de incorrer na condição de ABANDONO/JUBILADO(para mais informações consulte o Manual de Reintegração, disponível no site oficial da PROGRAD);

B.9 Os estágios obrigatórios e não obrigatórios obedecem às determinações e especificidades previstas na Lei federal nº 11788/2008 e nas resoluções CEPE da UEPG, as quais são específicas para cada curso no qual estiver matriculado(a) (condição “sine qua non” para realização destes). Maiores esclarecimentos estarão disponíveis no Acadêmico On-line;

B.10 Em caso de readaptação curricular, terei que cursar obrigatoriamente as disciplinas pendentes, conforme plano de adaptação proposto pelo Colegiado;

B.11 Para ter integralizado meu currículo e fazer jus à colação de grau, deverei cursar e obter aprovação em todas as disciplinas integrantes da grade curricular do Curso ao qual pertencço, conforme Projeto Pedagógico do curso ao qual estiver vinculado, cumprindo assim, carga horária mínima obrigatória e as demais horas extracurriculares pré-determinadas, bem como, estar sem débitos com a Biblioteca da UEPG;

B.12 A Cerimônia de Colação de Grau da UEPG é ato obrigatório, oficial e público, pelo qual, os concluintes dos cursos recebem a Imposição de Grau (no ano em que o curso está sendo analisado pelo ENADE. Os procedimentos serão realizados de acordo com a legislação Institucional). Estas Cerimônias serão realizadas por meio virtual ou presencialmente no município de Ponta Grossa, a critério da Instituição;

B.13 Estou ciente das normas e dos dispositivos legais que estabelecem meus direitos e deveres na UEPG, quer junto ao Colegiado de Curso (ou Comissão de Implantação), quer junto à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD ou à Pró-Reitoria de Assistência estudantil – PRAE;

B.14 Estou ciente que o meio de comunicação oficial entre os(as) acadêmicos(as) e a Instituição é o Protocolo Digital SEI da UEPG, disponível na página oficial, conforme RESOLUÇÃO CA Nº 114, DE 23 DE ABRIL DE 2018;

B.15 Estou ciente também que as principais informações relativas a Graduação, estarão disponíveis no site oficial da PROGRAD-UEPG. O início e término de cada ano letivo, bem como as demais orientações pertinentes, dar-se-ão pela publicação do Calendário Universitário vigente.

B.16 Por fim, reitero que li e concordo de forma tácita, ampla e irrestrita com as regulamentações da UEPG caso seja matriculado(a).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As aulas para o ano letivo de 2022 ocorrerão presencialmente, salvo decisão em sentido contrário dos Conselhos Universitários da UEPG e/ou Comissão instituída para esse fim.

6.2 O meio de comunicação oficial entre os(as) acadêmicos(as) e a Instituição é o [Protocolo Digital SEI da UEPG](#), disponível na página oficial, conforme RESOLUÇÃO CA Nº 114, DE 23 DE ABRIL DE 2018;

6.3 O(A) acadêmico(a) uma vez matriculado(a), têm acesso através da Plataforma do Acadêmico Online a alguns documentos como: Certidão de Matrícula, Histórico de Graduação, dentre outros.

6.4 As principais informações relativas a Graduação, estão disponíveis no site oficial da PROGRAD-UEPG. O início e término de cada ano letivo, bem como as demais orientações pertinentes, dar-se-ão pela publicação do Calendário Universitário, Ordens de Serviço, etc.

6.5 Revoga-se expressamente o disposto no item 11.6 do EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2022.206.

Ponta Grossa, 15 de junho de 2022.

Divulgue-se, registre-se e archive-se.

Diretoria Acadêmica
PROGRAD-UEPG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willians Jaques Morais, Pró-reitor de Graduação**, em 15/06/2022, às 16:47, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1001271** e o código CRC **4E80AFFC**.